



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 09/02/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2010
DECRETO Nº 40, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

~~Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI e dá outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 8º e 16º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e o Decreto Normativo nº 63, de 22 de abril de 1998 e suas alterações,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, sob a Presidência do 1º membro:~~

~~I – representantes do Poder Executivo Municipal:~~

- ~~a) Isadora Afonso Gomes de Araújo, titular;~~
- ~~b) Veruska Rejane Figueiredo Vargas, suplente;~~
- ~~c) Edileuza aparecida de Araújo Narciso, titular;~~
- ~~d) Douglas Alves Paiva, suplente;~~
- ~~e) Maria das Graças Costa da Silva, secretária.~~

~~II – representantes do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins – SIMTROMET:~~

- ~~a) Valmir de Sousa Oliveira, titular;~~
- ~~b) Mário Aparecido Ferreira Teles, suplente.~~

~~Parágrafo único. O mandato dos membros será de 1 (um) ano, permitida uma única recondução.~~

~~Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 188, de 5 de novembro de 2008.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.~~

~~PALMAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2009.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DARCI COELHO
Secretário Municipal de Governo